

Ofício SAS 155/23

São Paulo, 14 de abril de 2023.

REF: TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA Nº 087/2023 – SMS.G - CG R020/2016 – PENHA

Prezada Senhora,

Segue para as devidas providências, 03 (três) vias assinadas de igual teor do Termo Aditivo em tela:

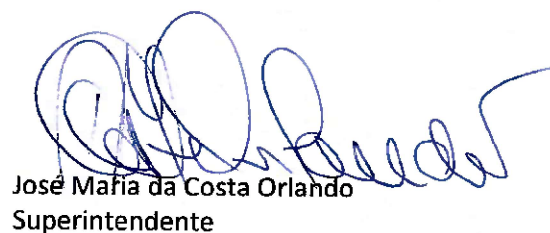
- **TA nº 087/2023** – Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Por gentileza, solicitamos retorno de 01 (uma) via assinada do documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.



Sabrina Sacai Mizutani
Gerente de Atenção à Saúde



José Maria da Costa Orlando
Superintendente

SAS/CTA - Territorial
OS Seconci – SP

ENTRADA

14 ABR 2023

DPCSS CRS SUDESTE

Ilma.
Sra. Andreza Aparecida Yabiku
Coordenadora Regional de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste

**TERMO ADITIVO Nº 087/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de profissionais médicos no centro de custo da AMA Dr. Alexandre Zaio.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em exercício, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o valor de **R\$ 87.426,34 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 11 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



ABRIL
R\$ 87.426,34

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

ANDREZA APARECIDA YABIKU

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

MARISTELA ALVES LIMA HONDA

SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: **SABRINA SAKAI MIZUTANI**

RG: [REDACTED]

Nome: **CLAUDIA L. DE ROBERTO**

RG: [REDACTED]

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima no mês de abril de 2023, conforme consta nas Portarias Nº 333/2022, 538/2022, 056/2023 e 143/2023 - SMS.G (Artigo 1º, parágrafo 2º).

AMA ALEXANDRE ZAIO – 24 horas			
Equipe			Meta de Produção Mensal
Categoria Profissional	Quant. de plantões/mês	Jornada semanal em horas	
MÉDICO CLÍNICO	8	12	
MÉDICO CLÍNICO	69	6	

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2023			
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO		
UNIDADES	SERVIÇO	ABRIL	TOTAL
AMA ALEXANDRE ZAIO	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	87.426,34	87.426,34
Total Geral		87.426,34	87.426,34

ANEXO IX – DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO TERRITÓRIO DA PENHA

AMA ALEXANDRE ZAIO		(ABRIL 2023)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/jornada semanal	Quantidade Necessária/Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	8	0	8
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6	69	0	69
TOTAL DE PLANTÕES		77	0	77

A entidade adota a contratação exclusivamente de profissionais médicos, mitigada de pessoas jurídicas e celetistas para prestação de atendimentos médicos. Ambas consagradas, legalmente permitidas, que respeitam o caráter liberal da profissão e que possibilitam o atendimento ao interesse público com a qualidade esperada. No quadro acima, para o quantitativo de profissionais médicos relacionados a médicos de AMAs, lê-se carga horária diária e não semanal.

